



## Ata n. 30/2021

1 Aos 19 dias do mês de março de 2021, às 15h20min, na sala virtual disponível através do link  
2 <http://conferenciaweb.rnp.br/webconf/felipe-felipe-franz-wienke>, nos termos da convocação publicada no  
3 site <https://direito.furg.br/>, estiveram presentes os professores Felipe Franz Wienke (coordenador *pro*  
4 *tempore* do Curso de Direito), Jaime John (supervisor de atividades complementares), Luciano Vaz  
5 Ferreira (supervisor de TCC), Simone de Biazzini (supervisora de Estágio), bem como os professores  
6 Eduardo Pitrez, Elisa Celmer e Rafael Ferreira. Também estiveram presentes as estudantes Eduarda Azzi  
7 e Joana Sousa. Conforme convocação, a reunião extraordinária teve a seguinte pauta de trabalho: **1.**  
8 **Segunda chamada | ciclo letivo 2020.** O professor Felipe Wienke, deu início aos trabalhos, averiguando  
9 e confirmando a existência de quórum para as deliberações. O professor relatou que a direção da FaDir  
10 vem recebendo uma série de solicitações de segunda chamada de diversas disciplinas dos cursos de  
11 graduação da Unidade (Direito e Relações Internacionais). Segundo a direção, a PROGRAD tem  
12 reforçado a importância de os gestores da Universidade terem compreensão do momento vivenciado pelos  
13 estudantes, flexibilizando a concessão de solicitações efetuadas por estudantes. Três pedidos de segunda  
14 chamada deferidos pela direção foram objeto de manifestação de docentes do Curso de Direito, os quais  
15 demonstraram contrariedade com a concessão devido a intempestividade dos pedidos. A direção recebeu  
16 tais manifestações com caráter recursal, encaminhando para apreciação da Câmara de Graduação do  
17 Curso de Direito. O professor Felipe Wienke propôs relatar individualmente cada um dos casos para  
18 deliberação da Câmara. O professor Eduardo Pitrez pediu a palavra para suscitar questão de ordem.  
19 Segundo o professor Pitrez, o artigo 6º, XXXIV do regimento da Faculdade de Direito, estabelece que é  
20 competência do Conselho da Faculdade de Direito *deliberar em grau de recurso das decisões da Direção,*  
21 *Coordenações e Supervisões.* Expõe, outrossim, que o artigo 17, parágrafo único, repete esta  
22 competência: *das decisões da Direção caberá recurso ao Conselho da Unidade no prazo de dez (10) dias*  
23 *úteis.* Deste modo, manifestou que a Câmara de Graduação não possui competência para apreciar os  
24 recursos em foco, ainda que se trate de matéria relacionada diretamente ao cotidiano do curso. O  
25 professor Felipe Wienke colocou a questão de ordem em discussão. A professora Elisa Celmer  
26 acrescentou que a Câmara não poderia apreciar o ponto de pauta sem garantir o contraditório aos  
27 estudantes envolvidos. Colocada a questão de ordem em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.  
28 Deste modo, a matéria será devolvida à Direção da Faculdade de Direito para apreciação do Conselho da  
29 FaDir. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h35min. A presente ata foi elaborada por  
30 mim, Prof. Felipe Franz Wienke e será publicada na página web do Curso de Direito:  
31 <http://www.direito.furg.br>. Rio Grande, 19 de março de 2021.